



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 27/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO BOA ESPORTE CLUBE.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Varginha, no exercício de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 27/2024, que visa autorizar o pagamento de indenização ao Boa Esporte Clube, no valor de R\$ 132.993,78, referente a benfeitorias realizadas no Estádio Municipal Dilzon Melo (Melão).

Após criteriosa apreciação dos documentos fornecidos pelo Executivo Municipal e considerando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, este parecer manifesta-se **contrário à aprovação do referido projeto**, pelos seguintes motivos:

- I. De acordo com a avaliação técnica realizada pela empresa *Suproser Máquinas e Equipamentos Ltda.*, o sistema de irrigação instalado no Estádio Municipal Melão, de propriedade do Boa Esporte Clube, foi avaliado em R\$ 57.888,40 (conforme fl. 04 do Processo nº 24.005/2024). No entanto, o valor total da indenização proposto pelo projeto chega a R\$ 132.993,78, que inclui, além do sistema de irrigação, custos relativos à mão de obra e outros materiais. A discrepância entre o valor real avaliado (R\$ 57.888,40) e o valor de indenização proposto (R\$ 132.993,78) gera questionamentos sobre a justificativa desse acréscimo significativo. Ressalta-se que o valor de mercado de um sistema de irrigação novo, de qualidade similar, é de aproximadamente R\$ 150.000,00, o que torna a indenização desproporcional e sem justificativa plausível. Além disso, a inclusão da mão de obra nas avaliações não se alinha com os padrões de mercado, pois o pagamento por um sistema de irrigação com valor próximo ao de um novo sistema não se mostra vantajoso para o município.
- II. O projeto não demonstra, de forma clara e objetiva, o interesse público predominante que justifique a utilização de recursos municipais para custear benfeitorias realizadas por uma entidade privada. As melhorias alegadas não apresentam impacto direto ou significativo na qualidade de vida da população, tampouco promovem avanços sociais ou econômicos para o município.
- III. A destinação de R\$ 132.993,78 para este fim comprometeria recursos que poderiam ser aplicados em áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura. A análise orçamentária deve seguir critérios de prioridade e economicidade, especialmente em cenários de alta demanda social e limitação de recursos financeiros.



Câmara Municipal de Varginha

- IV. Não foram apresentados documentos ou contratos que obriguem o Município a indenizar o clube pelas benfeitorias realizadas. A ausência de vínculo contratual ou obrigatoriedade legal torna o pagamento facultativo, o que reforça a necessidade de justificativa sólida para sua execução.
- V. O projeto não evidencia qualquer consulta pública ou debate sobre a pertinência desse pagamento. Em situações que envolvem o uso de recursos públicos para fins específicos, é essencial assegurar a transparência e a participação popular, o que não foi observado no presente caso.
- VI. Embora o valor da indenização tenha sido tecnicamente avaliado, o Projeto de Lei nº 27/2024 não atende aos princípios da gestão pública responsável, carece de justificativa adequada para o uso de recursos públicos e não apresenta evidências de que a medida beneficia prioritariamente a população de Varginha. Além disso, a discrepância entre o valor avaliado e o valor proposto para a indenização torna a proposta incoerente com os preços de mercado, o que a torna ainda mais insustentável.

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se **contrária à aprovação do Projeto de Lei nº 27/2024** e recomenda sua rejeição em plenário. Encaminhe-se este parecer para apreciação e deliberação dos nobres vereadores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 11 de dezembro de 2024.

LUCAS GABRIEL RIBEIRO
Vereador Relator

De acordo:


DANIEL RODRIGUES DE FARIAS
Vereador


JOSÉ ROBERTO BATISTA
Vereador